

**PORTARIA Nº 741, DE 20 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que foi detectado erro formal no Art. 2º da Portaria Municipal 774/2018, que equivocadamente retroagiu seus efeitos a 01/05/2018, quando deveria ter se estendido a 03/11/2016;

Considerando o princípio da autotutela que rege a Administração Pública;

Considerando que a servidora JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 7023, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, preenchia em 03/11/2016 os requisitos legais para reenquadramento e acesso a promoção horizontal, conforme previsto na Lei Complementar Municipal 49/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria Municipal 774/2018, fazendo retroagir seus efeitos a 03/11/2016 para fins de progressão funcional, nos termos da Lei Complementar Municipal 49/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2019.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 20/05/19

Resp. *Sobral*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 26 de Junho de 2019.

PORTARIA Nº 741, DE 20 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 741, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que foi detectado erro formal no Art. 2º da Portaria Municipal 774/2018, que equivocadamente retroagiu seus efeitos a 01/05/2018, quando deveria ter se estendido a 03/11/2016;

Considerando o princípio da autotutela que rege a Administração Pública;

Considerando que a servidora **JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 7023, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, preenchia em 03/11/2016 os requisitos legais para reenquadramento e acesso a promoção horizontal, conforme previsto na Lei Complementar Municipal 49/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria Municipal 774/2018, fazendo retroagir seus efeitos a 03/11/2016 para fins de progressão funcional, nos termos da Lei Complementar Municipal 49/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal



PEIXOTO DE AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

